

DECRETO Nº. 063 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato n. 103/07, que trata da Construção do Prédio Escolar da EMEF "EROS ALCIATT"

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Construtora Ferrarini não cumpriu com suas obrigações contratuais, e que mesmo sendo notificada quedou se inerte, não sanando as irregularidades, e,

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 79, I da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o contrato n. 103/07, celebrado na data de 13 de junho de 2007, com a empresa: PARLUTO ADVOGADOS, CNPJ-MF nº 05.421.713/0001-42, com fundamento nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Determina-se ainda a abertura de Processo Administrativo para apuração e aplicação das sanções cabíveis em decorrência da rescisão Contratual.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se, encaminhe-se uma cópia do presente decreto à empresa interessada.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> Estado de São Paulo</p>
--	---

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.